

Resolução nº 22/77

~ Acrescenta parágrafo à Resolução nº 16/75

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º: Fica acrescentado ao artigo 2º da Resolução nº 16/75 desta Câmara Municipal o seguinte parágrafo:

§ 2º - Quando as 1ªs e 3ªs quintas feiras forem dias de feriado nacional, fica a Reunião Ordinária transferida para a sexta-feira seguinte, no horário regimental.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de março de 1977  
Leunij Eduardo Guedes Moreira / Presidente  
José Glauciano Siqueira / Secretário  
Sebastião Júlio Kelles / Vice-Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos 18 dias do mês  
de Março de 1977 - José Flaviano Teixeira